

Nota Técnica FCCR/PR/GGPJ/DAJ Nº 5443/2026

Recife, 12 de fevereiro de 2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2632/2026

1. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo a realização de 1(uma) apresentação:

BANDA TENTACÃO - CVD, dia 14/02/2026, das 13:00:00 às 14:00:00

No(s) GALO DA MADRUGADA, DESFILE DO GALO DA MADRUGADA - R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

2. CONTRATADA: PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 38.085.564/0001-47.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 62.01.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas; Elemento de Despesa - 33.90.39

4. PERÍODO: 14/02/2026

5. JUSTIFICATIVA: De acordo com o Parecer Jurídico.

6. RAZÃO DA ESCOLHA: Resta devidamente fundamentada a motivação e a razão de escolha da contratação em destaque, tendo por amparo a inexigibilidade licitatória definida no art. 74, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00

8. FORMA DE PAGAMENTO: Parcela única após a realização do evento.

9. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Consta no Parecer Técnico intitulado "**Justificativa de Formação de Preço e Mérito Artístico**", da Gerência Geral de Ações Culturais e Formação/GGACF/FCCR.

Recife, 12 de Fevereiro de 2026

Gerência Geral de Processos
Jurídicos

Ratifico e Autorizo:

Marcelo Canuto Mendes
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Severino Pessoa dos Santos, Gerente Geral de Processos Jurídicos**, em 12/02/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Canuto Mendes, Diretor Presidente**, em 12/02/2026, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.recife.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7253293** e o código CRC **32E2A903**.

17.003886/2026-10

7253293v1

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE
Av Cais do Apolo, 925 - Bairro Recife | CEP - Recife/PE
Site

